UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
LABORATÓRIO ANALISE DE ALIMENTOS/FACULDADE DE FARMÁCIA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	MARCOS DA COSTA LAGE
Matrícula SIAPE:	1143452
Cargo:	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Setor/Unidade de lotação:	Laboratório analise de alimentos/Faculdade de Farmácia
Grau de escolaridade:	Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição:	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior:	**Não**
Saldo anterior:	0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado:	RSC-PCCTAE V
Equivalência:	Mestrado
Requisito de entrada:	Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **MARCOS DA COSTA LAGE**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Laboratório analise de alimentos/ Faculdade de Farmácia** , venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	**145,00 pontos**
Saldo de concessão anterior:	**0,00 pontos**
Pontuação total apresentada:	**145,00 pontos**
Pontuação mínima necessária:	52 pontos
Pontuação total excedente (banco de pontos):	93,00 pontos
Critérios específicos utilizados:	5
Mínimo de critérios exigido:	5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **136,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **1,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **7,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Eu servidor Marcos da Costa Lage ingressei na Universidade 18/02/1994 há 32 anos atrás como Auxiliar de Laboratório (Matrícula SIAPE nº 1143452) na Faculdade de Farmácia / Departamento de Alimentos – UFMG. Entre fevereiro de 1994 e janeiro de 2010, atuei como o Responsável pelo Laboratório de Bromatologia da Faculdade de Farmácia . Durante esse expressivo período de quase 16 anos, assumi a gestão, organização e manutenção da infraestrutura laboratorial de forma voluntária. Entre 2006 e 2009, integralizei 61 horas no Programa de Capacitação Profissional da PRORH/ UFMG , englobando módulos essenciais de Relacionamento Profissional e Inclusão Digital e, mais recentemente; realizei o curso de Acesso a informação, importante temática para a transparência no serviço publico. Entre 2011 e 2013, integrei a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público Federal da Faculdade de Farmácia (CISSP/FAFAR) da Universidade Federal de Minas Gerais. Desde outubro de 2024, integro ativamente a Comissão da Brigada de Incêndio da Faculdade de Farmácia (Portaria UFMG nº 8929/2024), desempenhando papel crucial na prevenção de sinistros e na salvaguarda do patrimônio público e da integridade física da comunidade . Em suma, os saberes acumulados na gestão laboratorial de longo prazo, o constante aprimoramento técnico e a dedicação a frentes estratégicas de saúde, segurança e logística justificam o pleito para o nível de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC). Minha atuação profissional gerou resultados institucionais concretos que fortalecem a missão da UFMG, evidenciando o alinhamento entre a prática desenvolvida e os requisitos da Lei nº 15.367/2026.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

- Anexo_01_GrupoI_Criterio3.pdf
- Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *O trabalho em comissões constitui um mecanismo essencial de governança participativa e descentralizada na administração pública, permitindo que a instituição formule políticas e resolva gargalos estruturais com base na expertise técnica de seus servidores.*

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 29 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 130,50 pts

Documentação anexada:
- Anexo_04_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *A realização de exames de seleção, vestibulares e concursos públicos constitui um dos pilares fundamentais para a manutenção da excelência, da impessoalidade, da moralidade e da transparência na instituição federal de ensino. A atuação qualificada do servidor assegura a credibilidade da instituição perante a sociedade.*

3. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 1,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_05_GrupoII_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Curso de acesso a informação, importante temática para a transparência no serviço publico. A capacitação continuada do servidor reverte-se em ganhos diretos para a instituição, uma vez que o saber adquirido é absorvido e aplicado na otimização de fluxos, na redução de gargalos operacionais e na elevação da qualidade dos serviços prestados.*

4. Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade com requisitos legais e regulatórios, desde que não receba adicional de periculosidade ou insalubridade em razão das mesmas condições

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_03_GrupoIV_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuação no laboratório de Bromatologia do Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia.*

5. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:
- Anexo_06_GrupoIV_Criterio8.pdf

> ***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:*** *A atuação de servidores designados como responsáveis por unidades — muitas vezes em contextos de transição ou de vazio de cargos comissionados — assegura a ininterruptibilidade dos serviços públicos essenciais prestados pela instituição de ensino à comunidade acadêmica e à sociedade.*

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 14 de outubro de 2026 às 09:30

[X]	Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.